

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1616/2018

Lei nº 1616/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 447.000,00 (-Quatrocentos e quarenta e sete mil reais-), visando dar suporte legal à aquisição de 01 (um) Gabinete Odontológico e 03 (três) veículos para o transporte da pacientes na área da saúde, sendo 01 (um) tipo micro ônibus com suporte para cadeirantes e 02 (duas) ambulâncias Tipo “A” tendo como instrumento legal os repasses dos recursos Fundo a Fundo, representado pelas propostas nºs 092055479000/1170-01, 4115001712191027487, 4115001712191028436 e 4115001712271404069 pactuado entre o MS “Ministério da Saúde” e a Prefeitura Municipal de Marilena,, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
26.782.0010.1.063	Aquisição de Veículos Fundo a Fundo	
Fonte – 3518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	427.000,00
Fonte – 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		447.000,00

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.1.8.08.1.1.01.00.00.00.00	FNS/SUS - MICRO-ÔNIBUS PROPOSTA 09205479000/1170-01	242.000,00
2.4.1.8.08.1.1.02.00.00.00.00	FNS/SUS – Ambulância tipo “A” PROPOSTA 4115001712191027487	80.000,00
2.4.1.8.08.1.1.03.00.00.00.00	FNS/SUS - Ambulância tipo “A” PROPOSTA 4115001712271404069	80.000,00
2.4.1.8.08.1.1.04.00.00.00.00	FNS/SUS – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS 4115001712191028436	25.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		427.000,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de

Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

II – Cancelamento de dotações:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.021	PAB – Programa de Atenção Básica	
Fonte – 01000	Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente	
135-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Total.....	RS-	20.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio de 2.018.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva Barbosa

Código Identificador:04248980

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/06/2018. Edição 1518

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>